

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
Processo de Licitação nº 095/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à Aquisição de Areia Média

A contratação será com a empresa **R J MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 92.587.369/0001-60**, com sede na Rua Augusto Pomatti, nº 175, Bairro centro, no Município de Ibiraiaras - RS, CEP 95.305-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na Aquisição de Areia Média, para uso de reparos e melhoramentos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	AREIA MÉDIA	M ³	50	166,00	8.300,00
Total R\$				8.300,00	

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2014 – Manutenção, Melhoramentos e Ampliação de Vias e Logradouros Urbanos;
339030000000 – Material de Consumo.

07 –Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto;
2045 – Manutenção, e Melhorias no Parque de Eventos;
339030000000 – Material de Consumo.

Os itens deverão ser entregues somente com a solicitação do Setor de Compras do Município em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a ordem de fornecimento do Setor de Compras do município, localizado na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, anexo à Prefeitura Municipal de Caseiros, em local previamente determinado na hora da entrega dos itens.

O valor a ser pago será de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), e será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação dos itens solicitados pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal, constando à identificação do presente Processo Licitatório (Dispensa de Licitação nº 019/2022 e Contrato nº ____/2022).

Caso seja constatado que os itens entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido no presente edital, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

Caseiros - RS, 11 de abril de 2022.

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade** - Dispensa de Licitação
- b) **Número** - 019/2022
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
- d) **Valor total:** R\$ 8.300,00 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na Aquisição de Areia Média, para uso de reparos e melhoramentos.

Caseiros/RS, 11 de abril de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 11 de abril de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 019/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **R J MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n° 92.587.369/0001-60**, com sede na Rua Augusto Pomatti, n° 175, Bairro centro, no Município de Ibiraiaras - RS, CEP 95.305-000, O objeto da presente dispensa consiste na Aquisição de Areia Media, para uso de reparos e melhoramentos. O valor a ser pago será de R\$ 8.300,00. Caseiros/RS, 11/04/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro
Prefeito Municipal.